



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.301, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

*- Dispõe sobre a divulgação da listagem de cidadãos que aguardam vagas em instituições de ensino da rede pública municipal de Educação e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Através do órgão competente o Poder Executivo divulgará na rede mundial de computadores, por intermédio do site da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, a informação sobre a quantidade de vagas a ordem de espera das vagas em Creches, Pré-escolas e Fundamental I e II da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Esta divulgação deverá garantir o direito de sigilo dos solicitantes, para tanto, deverá ser fornecida uma senha no momento da solicitação da vaga, na qual o cidadão poderá consultar e acompanhar sua colocação na fila de espera.

**Art. 2º** As informações serão disponibilizadas pelo órgão competente, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada, ressalvando os casos emergenciais, devidamente comprovados e justificados pelo requisitante.

**§1º** Os critérios para prioridade na ordem da lista, se existirem, devem constar no site de maneira didática em caráter de publicidade.

**§2º** Referida lista será atualizada conforme a disponibilização das vagas pela secretaria competente.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de outubro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/10/2018  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 622/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria dos Vereadores: Eduardo Dade Sallum, Nilto José Alves, Rodnei Rocha,  
Daniel Almeida Rezende, Rodolfo Hessel Fanganiello.